

# Jornal Oficial

## Município de São José do Bonfim-PB



Criado pela Lei Municipal n.º 95/90

Terça-feira, 05 de agosto de 2025

De 11 de outubro de 1990

### ATOS DO PODER LEGISLATIVO

#### Leis

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM  
Rua José Ferreira, nº 05, fone/fax (83) 3475-1001  
CNPJ nº 08.882.862/0001-05

LEI Nº 748/2025

“Nomeia a via pública denominada Rua Projetada 8, localizada em frente à creche em construção, como Rua Sebastião Silvino da Silva (Basto Silvino), e dá outras providências.”

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BONFIM, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ela sanciona a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica denominada Rua Sebastião Silvino da Silva (Basto Silvino) a via pública situada na antiga Rua Projetada 8, no município de São José do Bonfim.

**Parágrafo único** - A referida via tem início em frente à creche em construção, servindo como ponto de referência para sua localização.

**Art. 2º** - A denominação ora atribuída tem por finalidade homenagear a memória do Sr. Sebastião Silvino da Silva, conhecido como Basto Silvino, cidadão ilustre e relevante para a comunidade local.

**Art. 3º** - A Secretaria Municipal de Infraestrutura fica responsável pela confecção e fixação da placa indicativa com o nome da via pública ora instituída.

**Art. 4º** - A Prefeitura Municipal fica responsável por comunicar a nomeação da via pública aos órgãos competentes, incluindo os Correios, órgãos de trânsito, segurança pública e demais entidades necessárias, para as devidas atualizações cadastrais e administrativas.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM/PB,  
04 DE AGOSTO DE 2025.

ROSALBA GOMES DA NOBREGA MOTA  
PREFEITA CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM  
Rua José Ferreira, nº 05, fone/fax (83) 3475-1001  
CNPJ nº 08.882.862/0001-05

LEI Nº 749/2025

“Nomeia a via pública denominada Rua Projetada 3, localizada na lateral da casa de Lita, como Rua José Eusébio de Medeiros (Zé Florentino), e dá outras providências.”

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BONFIM, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ela sanciona a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica denominada Rua José Eusébio de Medeiros (Zé Florentino) a via pública situada na antiga Rua Projetada 3, no município de São José do Bonfim.

**Parágrafo único** - A referida via está localizada na lateral da casa de Lita, servindo como ponto de referência para sua identificação.

**Art. 2º** - A denominação ora atribuída tem por finalidade homenagear a memória do Sr. José Eusébio de Medeiros, conhecido como Zé Florentino, cidadão ilustre e relevante para a comunidade local.

**Art. 3º** - A Secretaria Municipal de Infraestrutura fica responsável pela confecção e fixação da placa indicativa com o nome da via pública ora instituída.

**Art. 4º** - A Prefeitura Municipal fica responsável por comunicar a nomeação da via pública aos órgãos competentes, incluindo os Correios, órgãos de trânsito, segurança pública e demais entidades necessárias, para as devidas atualizações cadastrais e administrativas.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM/PB,  
04 DE AGOSTO DE 2025.

ROSALBA GOMES DA NOBREGA MOTA  
PREFEITA CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM  
Rua José Ferreira, nº 05, fone/fax (83) 3475-1001  
CNPJ nº 08.882.862/0001-05

LEI Nº 750/2025

“Nomeia a via pública denominada Rua Projetada 7, localizada na lateral da creche em construção, como Rua José Daniel de Sousa (Zé Abdon) e dá outras providências.”

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BONFIM, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ela sanciona a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica denominada Rua José Daniel de Sousa (Zé Abdon) a via pública anteriormente identificada como Rua Projetada 7, situada no município de São José do Bonfim.

**Parágrafo único** - A referida via está localizada na lateral da creche em construção, servindo como ponto de referência para sua identificação.

**Art. 2º** - A denominação ora atribuída tem por finalidade homenagear a memória do Sr. José Daniel de Sousa, conhecido como Zé Abdon, cidadão ilustre e relevante para a comunidade local.

**Art. 3º** - A Secretaria Municipal de Infraestrutura fica responsável pela confecção e fixação da placa indicativa com o nome da via pública ora instituída.

**Art. 4º** - A Prefeitura Municipal fica responsável por comunicar a nomeação da via pública aos órgãos competentes, incluindo os Correios, órgãos de trânsito, segurança pública e demais entidades necessárias, para as devidas atualizações cadastrais e administrativas.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM/PB,  
04 DE AGOSTO DE 2025.

ROSALBA GOMES DA NOBREGA MOTA  
PREFEITA CONSTITUCIONAL

#### Portarias

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM  
Rua José Ferreira, nº 05, fone/fax (83) 3475-1001  
CNPJ nº 08.882.862/0001-05

Portaria nº. 079/2025 de 04 de AGOSTO de 2025.

A Prefeita Municipal de São José do Bonfim, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei:

RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica Exonerado do cargo comissionado, o Sr. PEDRO VINICIUS DOS SANTOS SILVA LUCENA, portador do CPF: [REDACTED], da Função de Chefe de Departamento, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Econômico deste município.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José do Bonfim,  
Em, 04 de Agosto de 2025.

ROSALBA GOMES DA NOBREGA MOTA  
Prefeita Constitucional